

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

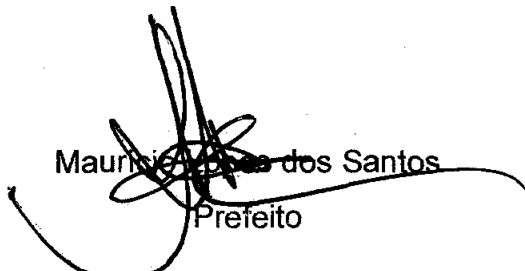
DESPACHO

REF: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2023

O Prefeito do Município de Santa Cruz da Vitória/ Ba, no uso de suas atribuições;

Reconhece nos termos do disposto no artigo 74, inciso V, da Lei Federal de nº 14.133/21, a situação de inexigibilidade de licitação para escolha de locação do imóvel, em consonância com os pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação e pela Procuradoria Jurídica do Município de Santa Cruz da Vitória/Ba, determinando a necessária publicação deste ato de ratificação e a lavratura do instrumento de contrato e da nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Santa Cruz da Vitória/ Ba, 26 de dezembro de 2023.


Maurício dos Santos
Prefeito